



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar  
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, República de Cabo Verde  
Telefone: (+ 238) 261 75 84 / 261 61 98

### ESCLARECIMENTOS Nº 5

#### **Contratação para Construção de um Centro de Saúde de Ribeira das Patas, Santo Antão.**

**SDP Nº: 018/COVID19/UGPE/2023**

**Projecto: COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines**

**País: Cabo Verde**

***QUESTÃO Nº7:*** *Existe algum tipo de isenção de direitos aduaneiros na importação de materiais e/ou equipamentos para a realização da empreitada?*

**RESPOSTA Nº7:** Todos os bens, obras e serviços para o Projecto, COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines são isenções de pagamento de IVA. O Projecto está isento de pagamento do IVA, no país do Cliente, nos termos da Lei 53/VI/2005 e do Decreto-lei 88/2005 de 26 de dezembro de 2005.

***QUESTÃO Nº8:*** *As “IAC’s” (“Instruções aos Concorrentes”) menciona em IAC 11.1a), como um dos documentos/mapas que devem acompanhar a Proposta o Cronograma de Utilização de Adiantamento. Também as “CGC” (“Condições Gerais de Contrato”) mencionam em CGC 53.1: “Os Adiantamentos serão: 20% e serão pagos ao Empreiteiro o mais tardar até 45 dias após a assinatura do contrato e a apresentação, pelo adjudicatário, de uma garantia bancária aceitável de igual montante, prestada por um banco idóneo.”. Questionamos: pode o empreiteiro abdicar do adiantamento previsto? Nessa situação abdica-se, em fase de apresentação de proposta do documento: “Cronograma de Utilização de Adiantamento”?*

**RESPOSTA Nº8:** Ao vencedor do concurso, os termos e condições gerais do contrato serão discutidos durante a fase de negociação do contrato.



Ministério das Finanças  
e do Fomento Empresarial

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### COVID-19 Emergency Response Project Additional Financing on Vaccines

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar  
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, República de Cabo Verde  
Telefone: (+ 238) 261 75 84 / 261 61 98

**QUESTÃO N°9:** – *Em caso de apresentação de proposta em nome de empresa estrangeira ou em consórcio com empresa estrangeira, o documento “Seguro Obrigatório de acidente de trabalho” deverá ser também o do país de origem ou o de país de origem, conforme o caso?*

**RESPOSTA N°9:** As empresas nacionais devem apresentar o Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho "SOAT" de acordo com a legislação cabo-verdiana, enquanto as empresas estrangeiras devem apresentar um documento equivalente em conformidade com a legislação do seu país de origem.

UGPE, 08 de janeiro 2024